



## Indicação N° 125/2026

**INDICO**, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, na forma regimental, que avalie a possibilidade de adotar providências visando:

- Garantir a implantação do pagamento da sexta-parte aos servidores públicos municipais que completem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- Proceder à revisão dos casos existentes, com a devida correção e inclusão do benefício na remuneração dos servidores que já adquiriram esse direito;
- Assegurar que o benefício seja incorporado aos vencimentos para todos os efeitos legais, conforme previsto na legislação vigente.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se no disposto no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, que assegura ao servidor público o direito ao adicional por tempo de serviço, incluindo a concessão da sexta-parte dos vencimentos integrais após 20 anos de efetivo exercício.

Trata-se de um direito consolidado, de natureza constitucional, que visa valorizar o servidor público e reconhecer sua dedicação ao longo dos anos.

Entretanto, há relatos de que servidores municipais ainda não recebem corretamente tal benefício, ou sequer tiveram o direito implementado, o que demanda providências urgentes por parte do Poder Executivo.

Dessa forma, a presente indicação busca garantir o cumprimento do disposto no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, promovendo justiça funcional assegurando direitos já adquiridos pelos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 08 de abril de 2026.

**SARA LIMA  
VEREADORA**



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=77X4-Z569-JM80-7H8F>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 77X4-Z569-JM80-7H8F**